



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 113/2023.

REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999, passa a ser no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2023.

Ofício nº 210/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei Complementar que em síntese reajusta o valor do vale alimentação instituído pela Lei nº 2.304, de 23 de novembro de 1999.

Esta propositura almeja o reajuste do vale alimentação dos servidores e funcionários municipais. Este benefício passou por longos anos sem a devida atualização, ao passo que o preço da alimentação no país aumentou progressivamente.

Portanto, considerando a estagnação por muitos anos e o aumento dos preços dos produtos alimentícios, é justo o aumento do benefício alimentar de R\$ 100,00 (cem reais).

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência, na forma regimental**.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro